



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone: (0xx89) 415-4215 - 415-4217

“ *Ordem e Progresso* ”

DECRETO Nº 15, de 06 de Junho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de PICOS-PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante no Art. 4º da Lei nº 2.205 de 06/12/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, Crédito Adicional Suplementar abaixo discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor Total R\$	1.340.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004 - Manut. do gabinete do prefeito		
31.90.90.00 - Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
02.03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2115 - Manut. da Secretaria de Administração		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2122 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	200.000,00
12.361.0007.2123 - Manut. da Rede Escolar		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	150.000,00
12.365.0008.2040 - Manut. de Escolas e Creches do Ensino Infantil	R\$	
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
12.361.0007.2126 - Remuneração e Enc. dos Func. e Serv. - FUNDEF		
33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone: (0xx89) 415-4215 - 415-4217

“ *Ordem e Progresso* ”

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

04.122.0002.2135 - Manut. da Séc. Mun. de Habitação e Urbanismo		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
26.782.0012.2136 - Recuperação de Estradas		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2062 - Funcionamento da Séc. Munic. de Saúde		
33.90.14.00 - Diárias Civil	R\$	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
10.301.0015.2142 - Programa de Incentivo a Saúde Bucal	R\$	
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100.000,00
10.301.0015.2143 - Programa da Farmácia Básica		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0002.2147 - Manut. da Munic. de Esporte e Lazer		
33.90.14.00 - Diárias Civil	R\$	8.000,00

02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER

04.122.0002.2089 - Manut. da Secretaria Municipal de Governo		
33.90.14.00 - Diárias Civil	R\$	10.000,00

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos provenientes abaixo:

Por Anulação	R\$	1.340.000,00
--------------	-----	--------------

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 - Manut. do Gabinete do Prefeito		
31.90.16.00 - Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	24.000,00
33.30.43.00 - Subvenções Sociais	R\$	14.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone: (0xx89) 415-4215 - 415-4217

“ *Ordem e Progresso* ”

02.02 – CONTROLADORIA

04.124.0002.2114 - Func. da Controladoria Geral do Município		
31.90.04.00 - Contrato Por Tempo Determinado	R\$	24.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	34.000,00
31.90.16.00 - Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	13.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0002.2117 - Manut. da Séc. Munic. de Planejamento		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0005.2120 - Atendimento eletrônico		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	24.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.631.0007.2122 - Manut. da séc. Municipal de Educação		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
12.361.0007.2123 - Manut. da Rede Escolar		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	92.000,00
12.361.0007.2127 - Remun. E Encargos dos Prof. Do Mag.. - FUNDEF		
31.90.04.00 - Contratos Por Tempo Determinado	R\$	50.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0014.2138 - Coleta de Lixo		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2062 - Funcionamento da Séc. Munic. de Saúde		
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	29.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
33.90.90.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	40.000,00
10.301.0015.2141 - Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
10.301.0015.2142 - Programa de Incentivo a Saúde Bucal		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
10.301.0015.2143 - Programa de Farmácia Básica		
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	45.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone: (0xx89) 415-4215 - 415-4217

“ *Ordem e Progresso* ”

10.304.0015.2067 - Programa de Vigilância Sanitária

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 06 de Junho de 2006.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente decreto no Gabinete do Prefeito e publicado, por afixação, nos termos da lei Orçamentária Municipal.